



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1.969/80

"MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DO
PESSOAL ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL-
DE JACAREÍ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento ao Pes
soal Estatutário da Prefeitura -
Municipal de Jacareí, inclusive inativos, de 20% (vinte por cen-
to) a partir de 1º de maio de 1.980.

ARTIGO 2º - Fica concedido aos ocupantes dos
cargos em Comissão, um aumento
de 10% (dez por cento).

ARTIGO 3º - Os proventos dos pensionistas da
Prefeitura Municipal, ficam fixa
dos em CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a
execução da presente Lei corre-
rão por conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplemen-
tada se necessário for.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagin-
do seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.980, revogando as dis-
posições em contrário.

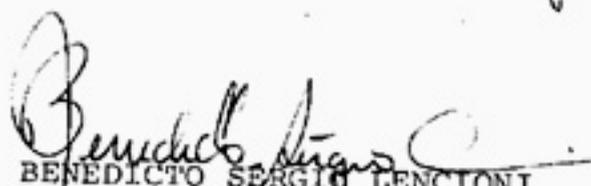


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

- 0 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 20 DE junho DE 1980


BENEDICTO SERGIO LENCIONI
- Prefeito Municipal -